

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Motoristas Escolar abaixo relacionados, gratificação de 40% (quarenta por cento). Com fundamento na Lei Municipal nº 243/2015.

JEAN MANOEL DA SILVA, CPF Nº 283.138.708-69;
ELIEL JOSE DA SILVA, CPF Nº 257.795.338-06;
EVERALDO JOSE DA SILVA, CPF Nº 080.623.094-01;
JOSE ADEILDO PONTES FERREIRA, CPF Nº 027.480.584-70;
JOSE ARIMENDES DA SILVA, CPF Nº 029.769.594-04;
ALEXANDRE LEITE DA SILVA, CPF Nº 046.482.614-45;
GILDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 764.640.404-72;
CLAUDIO COSMO DIAS, CPF Nº 882.215.984-53;
JOSE ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, CPF Nº 042.880.664-33;
IVALDO DA COSTA SILVA, CPF Nº 046.650.374-18, e
ZENILDO DA SILVA, CPF Nº 023.250.934-41.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2021.



José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

